



Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.006 de 2015,
foi devidamente publicada no Diário Oficial
no período de 22/09/2015 a
29/09/2015.

LEI Nº 3.006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**“Dá denominação de Quadra Poliesportiva
localizada no Setor Amélio Alves”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**AMADEU LOVO MARTINS**”, a
Quadra Poliesportiva em construção, localizada na Rua F, Quadra 11 / APM, no
Setor Amélio Alves, em Inhumas - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2015.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento